

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 142/2012**

- I. **Identificação do bem cultural:** Imóvel localizado à rua Goiás 422 / 427, no centro histórico de Paracatu.
- II. **Município:** Paracatu – MG.
- III. **Objetivo:** Cumprimento das medidas emergenciais necessárias para preservação do bem cultural.
- IV. **Análise Técnica:**

Em análise às imagens e laudos encaminhados ao Setor Técnico desta Promotoria, verificou-se que:

1. Foi realizada a limpeza do imóvel.
2. Foi feita manutenção nos tapumes.
3. O escoramento foi realizado por profissional habilitado e foi anotada a ART (anotação de responsabilidade técnica).
4. Houve melhora do escoramento, com estacas em 45 ° não apoiadas diretamente na parede, inclusive em trecho de alvenaria remanescente no segundo pavimento. Entretanto, com exceção das paredes dos fundos, não foi realizado nos dois lados das alvenarias para promover maior estabilização. Com exceção dos barrotes, não foram escorados elementos remanescentes da estrutura de madeira, e elementos da cobertura (frechal e cachorrada).

V. **Análise Técnica:**

O escoramento ainda deverá ser complementado, prevendo escoramento da alvenaria remanescente da fachada frontal, dos elementos da estrutura de madeira (esteios e madres) e da cobertura (frechais e cachorrada). Como referência segue anexo fotográfico.

O escoramento é medida emergencial para proteção do imóvel, é de caráter temporário até que o projeto de restauração seja desenvolvido e sua execução iniciada. Para a preservação do bem de forma efetiva é necessária a realização de intervenções definitivas buscando não apenas a preservação do que restou da edificação, mas também o resgate das suas características e importância com bem integrante do centro histórico tombado.

Deverá ser elaborado, com caráter de urgência, um projeto completo de restauração do imóvel e a execução da obra deverá ser imediata, após a aprovação do projeto pelos órgãos de preservação competentes.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**VI. Encerramento:**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**ANEXO FOTOGRAFICO**



Figura 01 - Escoramento de alvenarias da fachada e da estrutura do telhado



Figura 02 – Esquema para escoramento das peças de madeira do telhado.